



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 2605/2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO
"BOTAFOGUINHO", SITUADO EM CARAMURU, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

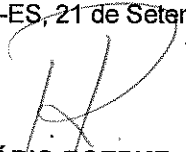
Art. 1º. Fica denominado o campo "BOTAFOGUINHO", o campo de grama sintética, situado ao lado do campo União, situado em Caramuru, neste município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Setembro de 2022.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA